



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 133/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A EMPRESA GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF 68.558.972/0001-30, estabelecida na Rua Artidoro da Costa, 66, Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.551-140, telefone: (21) 2569-2511, e-mail: glsproducao@glsenharia.com.br, neste ato, representada por seus sócios, **RONALDO ALVES KARAM**, portador do CPF *****.552.857-**** e **JOSÉ LUIZ ALVES**, portador do CPF *****.952.577-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0005805/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** as cláusulas décima primeira e décima sexta e os anexos VI e VII do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviço de manutenção “on-site”, contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a garantia de disponibilidade 24x7x365, incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do ambiente, para 1 (uma) sala-cofre, marca Lampertz, Tipo “B”, construída em conformidade com as normas **ABNT NBR 15.247** e **NBR IEC 60529**, com o grau de proteção **IP67**, com 7 m2, compreendendo toda sua infraestrutura física e tecnológica, bem como, caso necessário, o fornecimento/troca geral de insumos, peças, componentes e dispositivos eletroeletrônicos novos e de primeiro uso, inclusive serviço de recarga de gás **FM-200**, sem ônus adicionais ao **CONTRATANTE**, conforme condições, quantitativos e exigências definidos nos termos do edital, do contrato e dos seus anexos, firmado entre as partes em 13/08/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 13/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula vigésima quinta do contrato inicial c/c art. 124, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por este aditivo, fica incluído o inciso III ao *caput* da cláusula décima primeira do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO – A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

(...)

III - O faturamento dos serviços será realizado pela filial GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 68.558.972/0002-10, localizada no endereço SHCN CL Quadra 111, Bloco "c", nº 31 - Pavimento Superior Parte Sala 114 e Complemento Superior Parte Sala 101 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.754-530, telefone: (61) 3201-1837.

(...)"

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados o caput e os demais incisos e parágrafos da cláusula décima primeira do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Por este aditivo, fica alterada a redação da alínea "a", do inciso I, do parágrafo sétimo, da cláusula décima sexta do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) 0,5% (cinco décimos percentuais) pelo 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Permanecem inalterados o caput e as demais alíneas, incisos e parágrafos da cláusula décima sexta do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A modificação constante dessa cláusula decorre da alteração da [Portaria GPR 75 de 14/01/2022](#) pela [Portaria GPR 1545 de 31/07/2024](#), que institui o valor da parcela em atraso para a base do cálculo da multa de mora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS VI E VII DO CONTRATO INICIAL – Por este aditivo, ficam alterados os Anexos VI e VII do contrato inicial, que passam a vigorar, respectivamente, conforme os anexos I e II deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 13/08/2024 (3884193), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato.../TJDFT na Cláusula ... Inciso ... alínea ..., após verificação da adequação das Ordens de Serviço pertinentes, atesto recebimento provisório dos serviços prestados pela ..., para mês/ano.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATESTAÇÃO DE DESPESA / TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA E, DA PORTARIA CONJUNTA 106/2017, ALTERADA PELA PORTARIA CONJUNTA 56/2024)

Unidade Gestora Responsável	
PA nº	
Contratada	
Objeto da atestação	
Nota de Empenho nº	

Dados sobre a nota fiscal ou documentos equivalentes			
Nº:		Valor:	
Nº do documento no SEI:			
Período de referência:		Data do recebimento:	
Recebimento provisório* (Nº do documento no SEI)			
*deve atender à forma e/ou modelo previsto no contrato			
O contrato requer recebimento por comissão,	() Sim - designação da comissão no doc. SEI: _____ () Não. Nesse caso não preencha o campo abaixo. Siga para a previsão do IMR.		

nos termos do art. 23 da Portaria GPR 1225/2021?	
Termo de recebimento definitivo firmado pela comissão	☐ Doc. SEI _____ ☐ O Termo de Recebimento Definitivo é o próprio RAD, tendo em vista que o contrato não prevê um modelo específico para o termo. <i>Obs.: Nesse caso, além das assinaturas do gestor e autoridades no âmbito da Unidade Gestora, o RAD deverá ser assinado pelos membros da comissão designada para o recebimento dos bens / serviços</i>
Há previsão de IMR no contrato?	☐ Sim, nº do documento/avaliação do IMR: _____ ☐ Não
Houve desconto decorrente de IMR?	☐ Sim ☐ Não
Houve atraso na execução da obrigação?	☐ Sim - Quantos dias?: _____ ☐ Não Período de atraso: _____
O objeto foi entregue em conformidade com as condições e especificações constantes do correspondente instrumento contratual?	☐ Sim ☐ Não - Neste caso, justificar e sugerir, se for o caso, aplicação de possível penalidade. Justificativa: _____

Atestação da entrega do objeto contratado e detalhamento do atendimento das exigências contratuais:
Diante das informações acima, atesto que os bens/serviços foram regularmente entregues/prestados conforme condições contratuais estabelecidas, ressalvando eventuais ocorrências mencionadas acima. Dessa forma, encaminhamos os autos para pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES KARAM, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ ALVES, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 08/10/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3998395** e o código CRC **67BB727C**.